



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

OFÍCIO GABINETE COREN-MT Nº 102/2026

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2026

À

BRUNO BATISTA DA CRUZ

CNPJ: 53.583.215/0001-49

ENDEREÇO: Rua Giuseppe Tartini, nº 15, Jardim São Bernardo

CEP: 04844-300 – São Paulo/SP

E-mail: brunocruz27001@gmail.com

Telefone: (11) 96628-8058

Assunto: Comunicação de Decisão Administrativa Final – Processo Administrativo nº 25/2025

Prezado Senhor,

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT comunica que foi proferida a **DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL nº 04/2026**, no âmbito do **Processo Administrativo nº 252025/2026**, instaurado para apuração de descumprimento das obrigações assumidas por essa empresa na **Dispensa Eletrônica nº 10/2025**, cujo objeto consistia na aquisição de resmas de papel A4 para atendimento das necessidades da Sede e Subseções do COREN-MT.

Após regular tramitação do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa por meio da Notificação nº 04/2026, e diante da ausência de manifestação da empresa no prazo concedido, foi reconhecida a responsabilidade administrativa da empresa pela inexecução total do objeto contratado.

Dessa forma, foram aplicadas as seguintes penalidades:

- **Advertência formal;**
- **Multa administrativa no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do item prejudicado, nos termos do item 8.2, alínea "b", do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 10/2025 e do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

DO PAGAMENTO DA MULTA

Nos termos da decisão administrativa, a empresa deverá efetuar o pagamento da multa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste Ofício.

O pagamento deverá ser realizado mediante depósito ou transferência bancária em favor de:

Banco: Banco do Brasil S/A

Agência: 3834-2

Conta Corrente: 465068-9

CNPJ: 08.336.841/0001-86

Favorecido: Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT

O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado ao e-mail institucional gestaodecontratos@coren-mt.com.br, para juntada aos autos.

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075 www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Da presente decisão cabe recurso administrativo, nos termos dos arts. 166 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no prazo legal contado do recebimento desta comunicação.

O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive inscrição do débito em dívida ativa e demais providências previstas na legislação vigente.

Sem mais para o momento, solicitamos a confirmação do recebimento deste expediente.

Anexo:

- Decisão Administrativa Final nº 04/2026.

Atenciosamente,

Atenciosamente

João Pedro Neto de Sousa

Decisão Coren-MT n.º 04/2026

Coren-MT n.º 521.011-ENF

Presidente do Coren-MT em Exercício

Base legal para validade do envio eletrônico:

Art. 12, VI: "os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico"

Enviado por o e-mail: brunocruz27001@gmail.com

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075

www.coren-mt.gov.br / @corenmt

